



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 394/2017**

João Pessoa, 31 de outubro de 2017.

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2017, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar aos magistrados, servidores e seus dependentes.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 15.669/2017;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme lhe faculta o art. 230 da Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas na Resolução Administrativa n. 12/2013 deste Tribunal;

### **R E S O L V E**

**I - ALTERAR** as disposições do **ATO TRT GP N. 246//2017**, no tocante aos meses de **novembro e dezembro de 2017**.

**II - AUTORIZAR**, excepcionalmente, para os meses de **novembro a dezembro do corrente exercício**, a alteração da participação deste Tribunal no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar para o percentual de 88% (oitenta e oito por cento) do valor das mensalidades destinadas aos magistrados, servidores e seus dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos artigos 40 e 44 da Resolução Administrativa n. 12/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente